



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
23ª Vara Federal do Rio de Janeiro

AVENIDA RIO BRANCO, 243, 11º ANDAR, ANEXO 2 - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8234 -
www.jfrj.jusbr - Email: 23vf@jfrj.jus.br

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5054454-35.2021.4.02.5101/RJ

AUTOR: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

RÉU: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

DESPACHO/DECISÃO

I - Vistos, etc...

A L. 8.906/94 dispõe sobre o exercício profissional da advocacia e exige para tanto a inscrição na OAB. A inscrição do advogado estrangeiro na Ordem dos Advogados do Brasil é disciplinada pelo Provimento n. 91/2000, que exige autorização do conselho para o exercício profissional.

A observância dessas regras se impõe a todo e qualquer contratante em solo nacional, incluindo sociedades de economia mista.

Isto posto, DEFIRO ANTECIPAÇÃO DE TUTELA para determinar à PETROBRAS que exija em todas suas contratações, com ou sem licitação, já efetivadas ou a serem efetivadas, que os escritórios de advocacia estrangeiros cumpram o disposto nos arts. 1o, inc. II e 3o da L. 8.906/94 e nos artigos 1o, p. 1o, inc. II, arts. 2o, 7o, pp. 1o. e 2o do Provimento n. 91/2000-CFOAB, providenciando imediata inscrição ou sua regularização perante a OAB.

II - Às partes sobre provas em 15 dias. (ma)

Documento eletrônico assinado por **MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006110846v3** e do código CRC **ef19ce01**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO

Data e Hora: 22/9/2021, às 13:18:0

5054454-35.2021.4.02.5101

510006110846.V3